



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1104, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L**
E I:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa –Educação – Cód. 0007 – à Ação: “CIDADANIA NO CAMPO- MUNICIPIO AGRO” – Cód. 1.070, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a agricultura.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: “CIDADANIA NO CAMPO- MUNICIPIO AGRO” – Cód. 1.070, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1057/2024, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a agricultura.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1072/2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a agricultura.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.1.070 – “CIDADANIA NO CAMPO-MUNICIPIO AGRO”

629- 02 –4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$70.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada superavit.

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de abril de 2025

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 1104 em 15/04/2025
Fls nº 24 Livro nº 02
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.